



TC 006.754/2013-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São João do Carú/MA

Responsáveis: Edinaldo Prado Nascimento

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1412/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1412/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 8/4/2014, Ata 10/2014 (peça 18), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Edinaldo Prado Nascimento.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Edinaldo Prado Nascimento não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1412/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Edinaldo Prado Nascimento	3652/2014	10/12/2014	Peça 31	17/12/2014	Peça 32	3/1/2015

3. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 21), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**
4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 33).
5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 27/2/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)